



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE RIO SONO - TO

LEI MUNICIPAL Nº 246 DE 20 DE MARÇO DE 2017

X - RIO SONO, TERÇA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2026 - Nº 832



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 294/2026 RIO SONO - TO, 31 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidora para responder interinamente pelo cargo de CRH – Chefe de RH, durante o afastamento da titular, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO SONO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar nº 359/2026; RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a senhora INGRID RIBEIRO MARTINS, servidora pública municipal, para responder interinamente pelo cargo de CRH – Chefe de RH, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, durante o período de afastamento da titular do cargo, MIDYAN DOS SANTOS MORAES, em razão de licença médica.

Art. 2º Durante o período da designação, a servidora ficará responsável pelo exercício das atribuições inerentes ao cargo de CRH – Chefe de RH, observadas as disposições da Lei Complementar nº 359/2026 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º A presente designação terá vigência enquanto perdurar o afastamento da titular, cessando automaticamente com o seu retorno às atividades, salvo nova disposição administrativa.

Art. 4º A presente designação não implica exoneração ou alteração do cargo de origem da servidora designada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO SONO, Estado do Tocantins, ao 31 dia do mês de agosto de 2026.

VALDÉIA MARTINS RODRIGUES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 296/2026 RIO SONO - TO, 01 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação de Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular ao servidor público municipal e dá outras providências.”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO SONO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor ANTONIO



PIRES CABRAL, solicitando a prorrogação da Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular, sem remuneração;

CONSIDERANDO que o servidor se encontra em licença para tratar de assuntos de interesse particular, conforme Portaria nº 276/2026, com término em 31 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos na legislação municipal e o interesse da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular, sem remuneração, concedida ao servidor ANTONIO PIRES CABRAL, matrícula nº 288, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Durante o período da licença, o servidor permanecerá afastado do exercício de suas funções, sem percepção de vencimentos e demais vantagens do cargo, observadas as disposições da legislação municipal.

Art. 3º Ao término da licença, o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de suas funções, sob pena de aplicação das medidas administrativas previstas na legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO SONO, Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de setembro de 2026.

VALDÉIA MARTINS RODRIGUES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 297/2026 RIO SONO - TO, 01 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO SONO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Complementar nº 359/2026;

CONSIDERANDO o pedido de desligamento apresentado pela servidora MARIA MADALENA GLÓRIA PEREIRA, requerendo seu desligamento do cargo a partir de 10 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO que a servidora foi nomeada para exercer o cargo em comissão de CPBF – Coordenadora de Programas Sociais (Bolsa Família e CadÚnico), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial, por meio da Portaria nº 131/2026;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, A PEDIDO, a senhora Maria Madalena Glória Pereira, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 1.315.609 SSP/TO, inscrita no CPF nº 704.346.411-03, do cargo em comissão de CPBF – Coordenadora de Programas Sociais (Bolsa Família e CadÚnico), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial.

Art. 2º A exoneração de que trata o artigo anterior produzirá efeitos a partir de 10 de setembro de 2026, conforme solicitado pela servidora.

Art. 3º A partir da data de efeito da exoneração, a servidora ficará desligada das atribuições inerentes ao cargo em comissão mencionado no art. 1º, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO SONO, Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de setembro de 2026.

VALDÉIA MARTINS RODRIGUES
Prefeita Municipal

as 11:00 hs; **Praça da Matriz, n. 280, Rio Sono – TO, sala de Licitação**
– CEP: 77635-000; Setor de Licitações - E-mail: comprasprefeiturariosono@hotmail.com, Site: <https://www.riosono.to.gov.br> Fone: (63) 3451-1100.

RIO SONO, Estado do Tocantins, 01 de setembro de 2026.

Miguel Ribeiro Torres
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

(Processo Administrativo nº 020/2026).

Torna-se público que o FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO SONO, ESTADO DO TOCANTINS, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Site Oficial do Órgão: <https://www.riosono.to.gov>

e-mail da Prefeitura Municipal: comprasprefeiturariosono@hotmail.com

Data e Horário inicial para envio das Propostas Preços: às 08h00min do dia 02/09/2026.

Data e Horário final para envio das Propostas Preços: às 18h00min do dia 04/09/2026.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE RIO SONO-TO.** , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação ocorrerá em lote único dada a interdependência de seus itens, conforme tabela constante abaixo detalhamento constante no Projeto Básico em anexo.

Detalhamento de objeto e preço estimado								
IT EM	MATERIAL / SERVIÇO	UND	QTD	1	2	3	MÉDIA V. UN.	MÉDIA V. TOTAL
				VLR. UNIT.	VLR. UNIT.	VLR. UNIT.		
01	SERVIÇO DE LICEN CIAMENTO AMBIENTAL	SV	01	R\$ 3.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 4.333,00	R\$ 4.33 3,33
TOTAL MÉDIO GERAL								R\$4.3 33,33

PREFEITURA DE RIO SONO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO – TO, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA nº 003/2026, será realizada no dia 23 de setembro às 09:30 hs, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIO SONO/TO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO – TO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO SONO – TO**, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA nº 001/2026, será realizada no dia 23 de setembro às 10:30 hs, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GUARITA DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO SONO/TO.**

De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Licitação exclusiva para empresas ME e EPP, conforme o **Decreto Municipal nº 018/2025**. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da prefeitura, nos horários das 08:00

